



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 900/2020

"Dispõe sobre a alteração de nomes de prédios públicos municipais, e dá outras providências."

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 21 de setembro de 2020, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada de Hercília Paz de Sousa a Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco das Chagas Lopes de Sousa – UBS III, localizada na Rua Vereador Luiz Leônidas de Medeiros, s/n, Conjunto Habitacional Nilson Oliveira, nesta cidade de São Mamede/PB.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de São Mamede/PB – Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2020.

Umberto Jefferson De Moraes Lima

Prefeito Constitucional

Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional